



RELATÓRIO DA NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

1.º Semestre de 2018



NOTA

Os dados que se apresentam correspondem apenas às publicações efectuadas no período em análise e não correspondem à posição global da Negociação Colectiva em vigor.

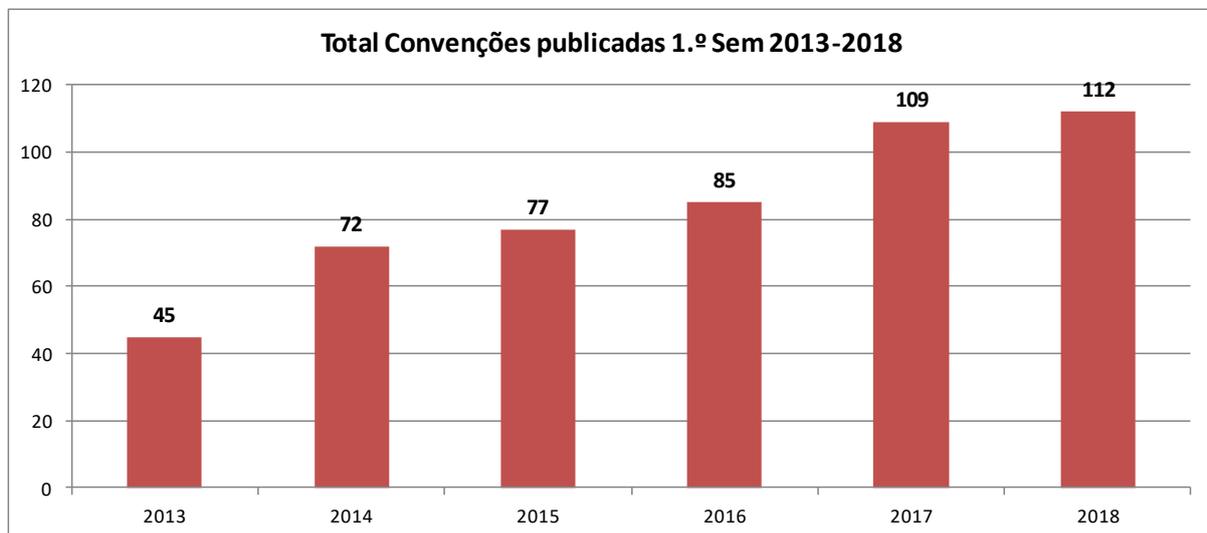
As fontes utilizadas são o BTE - Boletim Trabalho e Emprego, a DGERT e o Diário da República.

1. CONVENÇÕES PUBLICADAS E TRABALHADORES ABRANGIDOS

1.1 Convenções

Os primeiros semestres dos últimos 6 anos têm apresentado progressivas melhorias no número de convenções publicadas. Essa evolução está bem expressa no **Gráfico 1** e, embora de forma pouco expressiva (3 convenções) face ao semestre homólogo, o primeiro semestre de 2018 continua a apresentar uma tendência de crescimento ainda que, muito longe dos resultados desejados pela UGT, ou seja, o de igualar o período pré-crise do ano de 2008 com 146 convenções publicadas no primeiro semestre.

(Gráfico 1)



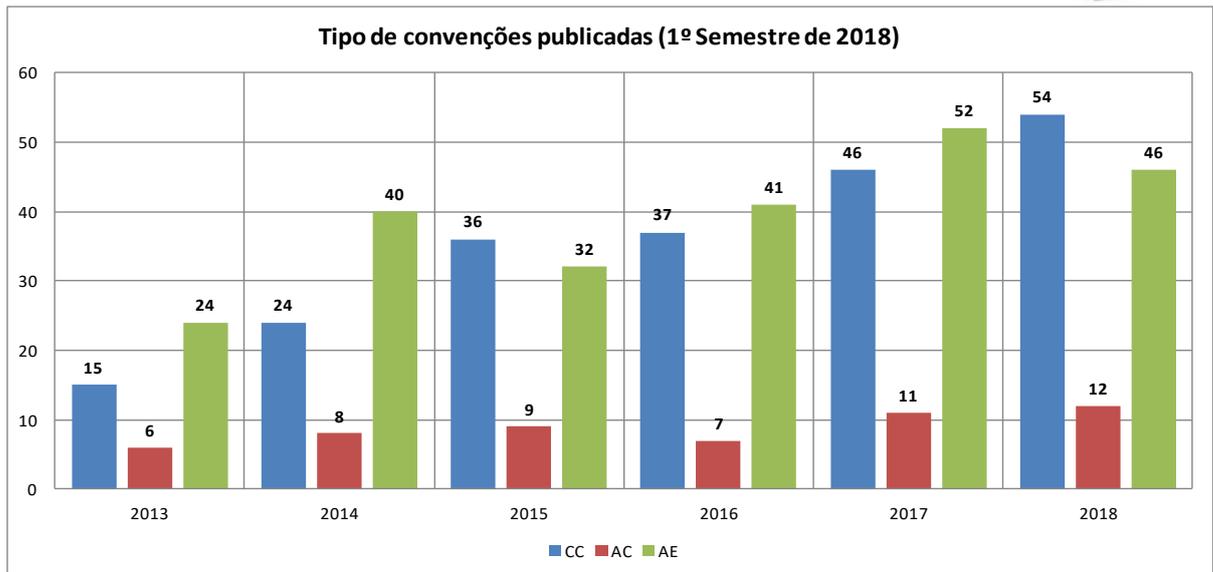
Fonte: UGT/DGERT

Verifica-se que os CC (Contratos Colectivos) tiveram mais 8 convenções publicadas do que no semestre homólogo (**Gráfico 2**).

Os AC (Acordos de Colectivos) apresentam igualmente uma progressão sendo estes os melhores resultados semestrais dos últimos seis anos (12 Convenções), quase igualando o ano de 2008 (13 convenções) e ficando pouco abaixo do melhor ano (2010) (**Gráfico 2**).

Ao contrário do ano anterior em que, no primeiro semestre, os AE (Acordos de Empresa) foram as convenções mais publicadas, este ano, foram ultrapassados pelos CC (**Gráfico 2**).

Gráfico 2



Fonte: UGT/DGERT

Em síntese, no primeiro semestre de 2018 houve, face ao semestre homólogo, um crescimento significativo de convenções publicadas. Foi apenas no âmbito da empresa que se verificou uma quebra das convenções publicadas, de 52 para 46.

1.2 Trabalhadores

O número de trabalhadores abrangidos neste semestre aumentou em relação ao período homólogo (**Gráfico 3**), esta tendência verifica-se desde 2014. Face ao período homólogo (1.º Sem. de 2017 - 251 Mil trabalhadores) o número de trabalhadores abrangidos por convenções colectivas publicadas aumentou em 38 mil trabalhadores, perfazendo um total de 289 Mil trabalhadores. Note-se no entanto que o aumento entre semestres é menor de 2017 para 2018 (38 Mil) do que de 2016 para 2017 (57 mil).

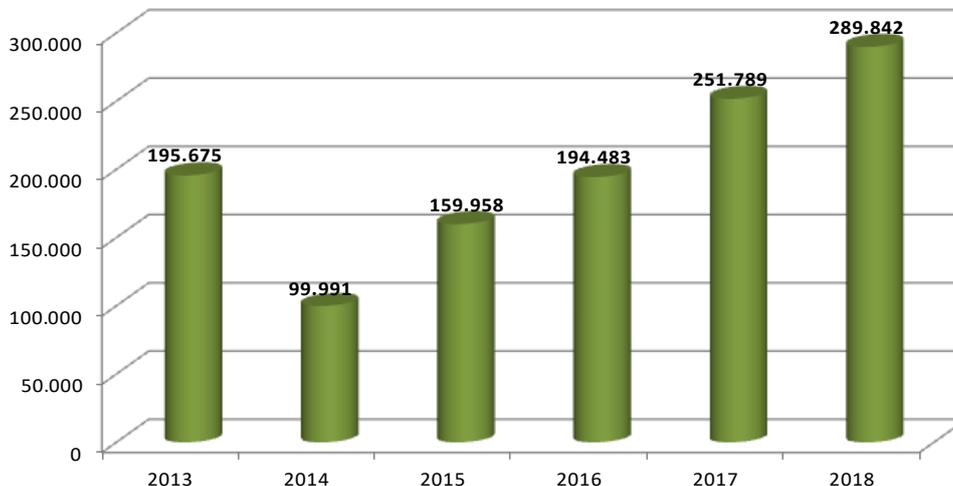
A nível de projecção para o segundo semestre de 2018, partindo da observação dos segundos semestres nos últimos anos, as convenções publicadas têm mostrado uma maior amplitude relativamente à sua abrangência (facto que acontece sistematicamente desde 2013), havendo portanto mais trabalhadores abrangidos por negociação colectiva publicada nos segundos semestres.

Se esta tendência se vier a manter perto dos valores dos últimos dois anos (mais de 500 mil trabalhadores), poderemos observar novamente um salto relevante no número de trabalhadores abrangidos durante 2018, aproximando-nos de 1 milhão trabalhadores. Reiteramos que, para a UGT,

o objectivo de curto prazo é atingir, ou mesmo ultrapassar o número 1 milhão e 800 mil trabalhadores abrangidos em 2008.

Gráfico 3

Trabalhadores abrangidos 1.º Sem 2013 / 2018

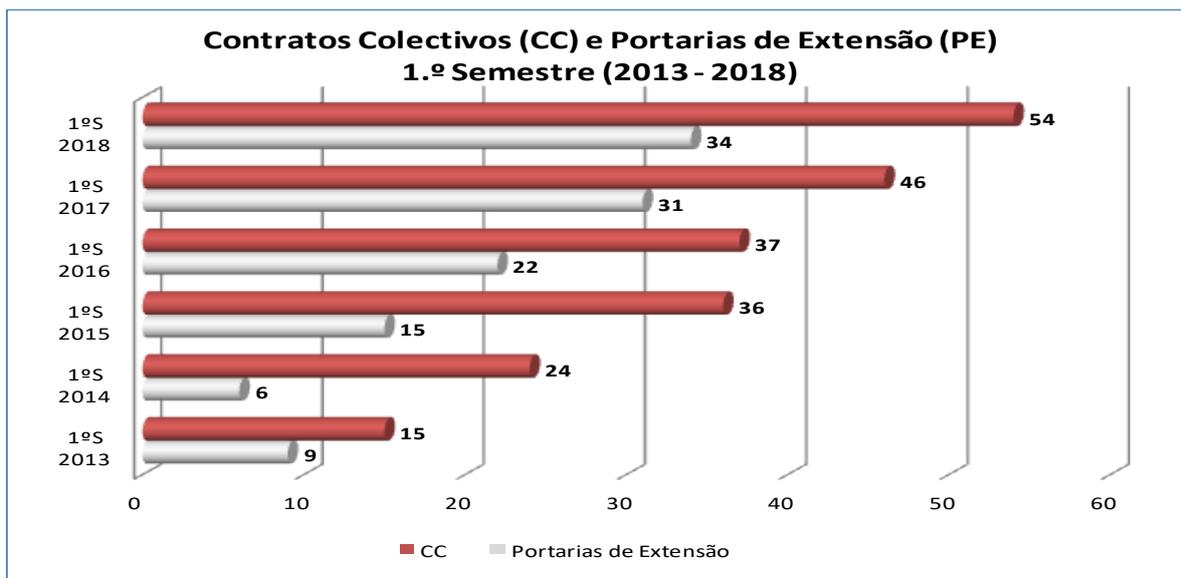


Fonte:UGT/DGERT

1.3. Portarias de extensão e outros dados

Neste semestre registamos novamente melhorias relativamente ao semestre homólogo, tanto quanto ao número de Portarias de extensão (PE) publicadas como ao nível de CC. (Gráfico 4).

Gráfico 4



Fonte:UGT/ BTE

Desde o primeiro semestre de 2015 que o número de portarias de extensão (PE) tem vindo a aumentar consistentemente, acompanhando o número de Contratos Colectivos Sectoriais revistos e publicados.

Quanto aos tempos de publicação temos de realçar que a média de tempo que decorre desde a publicação da convenção até à publicação da portaria tem vindo a diminuir de forma muito significativa em virtude da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2017, resultante de um acordo em sede de CPCS que veio estabelecer um prazo máximo de 35 dias úteis para análise, consulta pública e emissão da portaria de extensão, a contar da data do pedido ou da data de aceitação do depósito da convenção coletiva, quando apresentados em simultâneo.

De salientar que este quadro contribuiu também para a diminuição do tempo entre a produção de efeitos da convenção e a produção de efeitos da Portaria de Extensão.

1.3.1. O número de Avisos de Revogação ou Avisos de Cessaçã aumentaram em relação ao semestre homólogo (mais duas convenções). Estes dois Avisos referiam-se a Acordos de Revogação.

2. TIPO DE TEXTOS E VARIAÇÃO DOS SALÁRIOS NOMINAIS E REAIS

2.1. Tipo de textos publicados

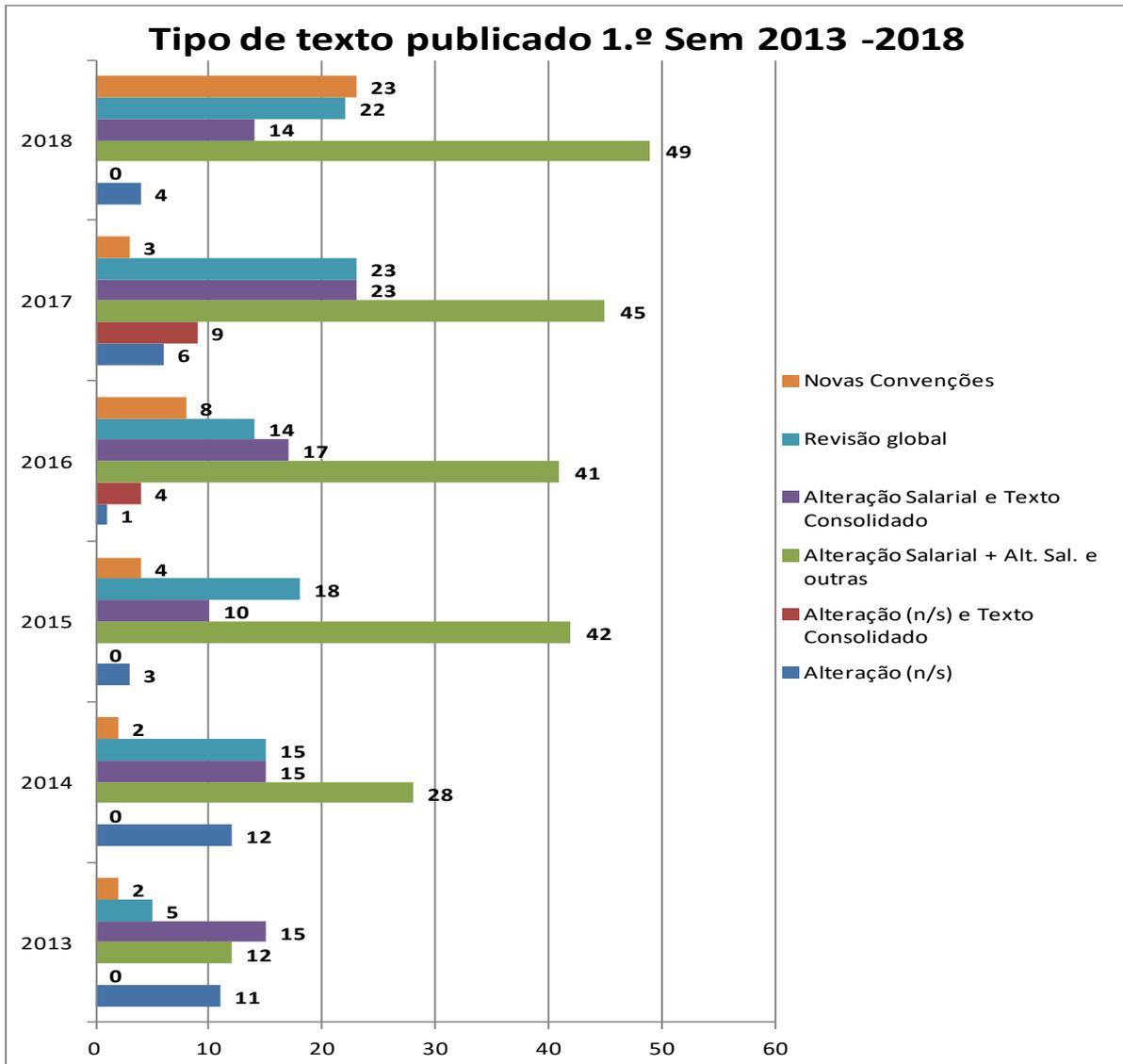
Os textos publicados permitem-nos identificar que tipo de revisão se realizou no conteúdo de uma convenção. Normalmente as revisões sobre matérias salariais e/ou pecuniárias são as mais recorrentes.

O **Gráfico 6** permite-nos verificar que as *Alterações Salariais* aumentaram face ao semestre homólogo, isto é, 49 das convenções publicadas no primeiro semestre de 2018 serviram para actualizar disposições pecuniárias na convenção colectiva. Se a estas adicionarmos as *Revisões globais* (que foram 22 e revêm o texto todo, incluindo matérias pecuniárias), e ainda as *Alterações salariais com texto consolidado* (14 convenções) podemos considerar que pelo menos 85 convenções reviram as cláusulas pecuniárias, o que equivale a 75% da negociação colectiva publicada.

Opondo aos semestres homólogos podemos verificar que a grande surpresa se reporta às novas convenções, onde se verificam 23 novas convenções publicadas, ultrapassando significativamente os números verificados nos anos anteriores.

Existe dinamismo na negociação colectiva.

Gráfico 6



Fonte: UGT/BTE

2.2. Variação dos Salários

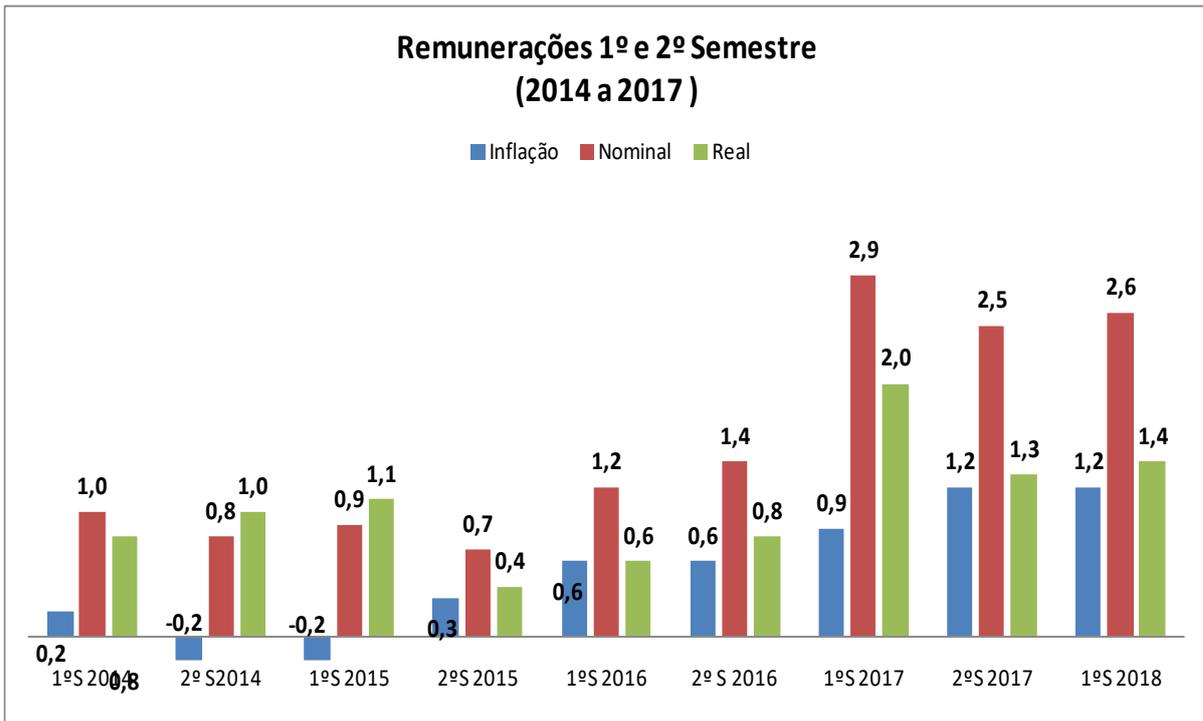
A variação nominal tem vindo a subir desde o segundo semestre de 2015, chegando a atingir 2,9% no primeiro semestre de 2017. No primeiro semestre de 2018, embora subindo do semestre anterior 0,1% desceu face ao semestre homólogo 0,2%.

Também a inflação tem vindo a subir desde os semestres negativos de 2014 e 2015, atingindo o valor médio mais alto no segundo semestre de 2017 (1,2%). Embora esses 1,2% se tenham mantido

do segundo semestre de 2017 para o primeiro semestre de 2018, em relação ao semestre homólogo verificou-se uma subida 0,3% (**Gráfico 7**).

Com uma média nominal de 2,6% e uma inflação média de 1,2% no 1º semestre de 2018, a variação real média dos salários situou-se nos 1,4%. Assim, embora inferior ao semestre homólogo (2,0%) a variação real dos salários foi superior ainda assim ao semestre anterior em 0,1%.

Gráfico 7



Fontes: UGT/DGERT

3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

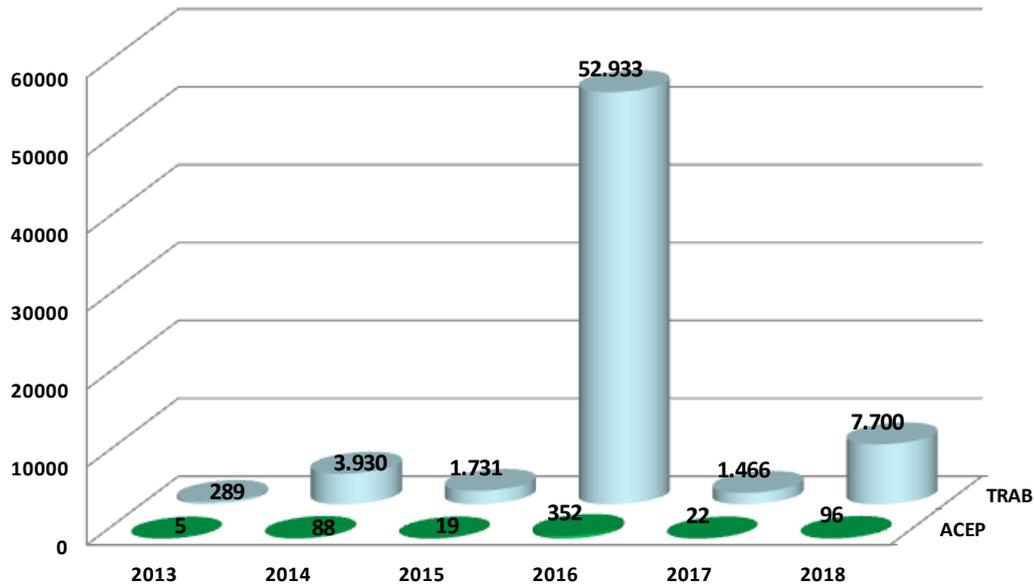
Afirmámos em 2017 que, “após os elevados resultados apresentados no primeiro semestre de 2016, seria muito difícil o primeiro semestre de 2017 conseguir manter o mesmo ritmo”, e embora a afirmação seja real, existem sinais de dinamismo na contratação colectiva no sector da administração pública **Gráfico 8**.

O **gráfico 8** apresenta um claro crescimento dos ACEPs publicados face ao semestre homólogo, sendo que a distribuição dos ACEPS quanto ao âmbito se apresenta da seguinte forma: 61% são Juntas de Freguesia ou associações de juntas de freguesia; 33% são municípios, 1% são serviços, sendo que estes serviços são afectos aos municípios.

Constata-se que o dinamismo da negociação coletiva a nível dos ACEPS se verifica, na sua quase totalidade, na Administração Local não sendo alheio a este facto as restrições orçamentais impostas pelo Governo.

Gráfico 8

ACEP e Trabalhadores 1º Semestre de 2013 a 2018



Fontes: UGT/ DR

CONCLUSÕES

Se o primeiro semestre de 2017 veio dar continuidade ao que se vem verificando nos últimos anos também o primeiro semestre de 2018 vem no mesmo sentido, ou seja, do reforço da contratação colectiva. Não só o número de convenções publicadas aumenta, como também a convenções sectoriais (CC) ultrapassaram novamente os AE em número de publicações.

O número de trabalhadores abrangidos também aumentou no semestre, e até se criam novos recordes com a publicação de 23 novas convenções num semestre apenas.

Os resultados positivos da contratação colectiva neste semestre também se refletem no aumento do número de portarias de extensão publicadas e o acordo obtido em sede de CPCS que deu origem à Resolução do Conselho de Ministros, por sua vez, influenciou a substancial redução dos prazos de publicação dos avisos e das portarias.

Foram 75% de convenções que reviram as tabelas salariais neste semestre, os trabalhadores abrangidos por essas convenções estiveram sujeitos a actualizações salariais na ordem dos 1,4%.

Na Administração Pública continuam a publicar-se acordos, embora o dinamismo não seja ainda o desejado. Deve porém salientar-se que, após a quebra verificada com o fim das negociações ao nível local com a finalidade de retomar o período normal de trabalho de 35 horas, no primeiro semestre de 2018 se verifica um acréscimo de acordos publicados, os quais, continuam a ser celebrados ao mesmo nível e agora centrados em novas matérias, muitas delas ainda relativas a tempo de trabalho (férias, períodos de não trabalho, isenções de horários, etc.).

A UGT deve destacar que, não obstante a evolução positiva que se vem verificando na negociação colectiva, quer em termos de convenções celebradas quer de trabalhadores abrangidos, estamos ainda longe da dinâmica atingida no período pré-crise.

O Acordo Tripartido celebrado em sede de CPCS em 18 de Junho de 2018 e que se traduzirá numa alteração ao quadro legal da negociação colectiva e num reforço dos serviços da administração do trabalho deverá produzir efeitos de aceleração dos processos negociais, e uma melhoria dos seus resultados, que deverão ser acompanhados de forma próxima nos relatórios futuros.